

DECRETO N. 18.443, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 226.575,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de Abril de 1.990 os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968 de 5 de julho de 2019 e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 226.575,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.305.0006.2.038	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.92.05.303019	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
AIDS		
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.92.02.301024	Despesas de Exercícios Anteriores	158.000,00
SUS – Sistema Único de Saúde		
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-4.4.50.42.01.302000	Auxílios	43.575,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-04.304.0006.2.055	Vigilância em Saúde - Centro de Controle de Zoonoses	
60.50-4.4.90.92.01.303000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas De Exercícios Anteriores	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.30.02.301024	Material De Consumo	158.000,00
SUS - Sistema Único de Saúde		
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.305.0006.2.038	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.50-3.3.90.30.05.303019	Material De Consumo	1.000,00
AIDS		
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-3.3.50.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.575,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-04.304.0006.2.055	Vigilância em Saúde - Centro de Controle de Zoonoses	
60.50-4.4.90.52.01.303000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.1.90.92.01.110000	Despesas De Exercícios Anteriores	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 31 de janeiro de 2020.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo